



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Objeto: Altera a Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, que "reorganiza as gratificações que menciona, instituídas na Administração Direta e Indireta do Município de Contagem, excetuando as gratificações específicas da área técnica de saúde, e dá outras providências"; altera a Lei Complementar nº 249, de 10 de abril de 2018, que "institui o Plano de Carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências"; altera a Lei Complementar nº 250, de 10 de abril de 2018, que "fixa as diretrizes de modernização da Administração Tributária no Município, cria o Prêmio de Superação de Meta de Arrecadação de Tributos — PRESMAT; e altera Lei Municipal nº 1.611, de 30 de dezembro de 1983.

DECLARAÇÃO

Considerando a declaração da Secretaria Municipal de Fazenda, de que o presente projeto de lei não acarretará impacto financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos, que o referido projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 07 de novembro de 2019.


MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

